

Lei nº 2654 de 06 de dezembro de 2023.

**EMENTA:** Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 40.092,13 m<sup>2</sup> do imóvel de matrícula nº 2914 do Distrito Industrial João Gouveia da Silva e fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a doá-lo, nos termos da Lei Municipal nº 2325/2011, à Empresa ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.892.612/0001-50.

**§1º.** A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente às instalações industriais da empresa donatária.

**§2º.** A construção e instalação das unidades fabris no terreno ora doado correrão por conta da empresa ora beneficiada.

**Art. 2º.** A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, com consequente reintegração do bem ao patrimônio do Município.

**Art. 3º.** Para fins de escritura pública no Cartório do Município de Escada, a empresa beneficiada pela doação tratada no art. 1º desta lei, deverá apresentar documentações de eventuais alterações realizadas em seu contrato social, não tendo qualquer impedimento para a devida regularização caso haja alteração, desde que permaneça sendo o mesmo CNPJ.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 06 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA  
DOC. Nº 229  
DATA 06 / 12 / 2023  
relevo  
Funcionária(o)

  
**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE